

Lei nº 130 - A/85 de 29 de novembro de 1985

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Antônio de Lisboa

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias da Lei nº 120 de 30.10.84 (Orçamento geral do município, em 20% (vinte por cento), dos despesas fixadas para o corrente exercício, utilizando os recursos indicados no artº 4º da referida Lei.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Antônio de Lisboa 29 de novembro 1985.

Francisco Bieirino de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada em:

29.11.1985

Joséfa Beiriz de Sousa

Secretária da Câmara